

**ATA N.º 16/XII/2018**

**Reunião Ordinária de 11/07/2018**

Aos onze dias do mês de Julho do ano dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões do Edifício Sede do Município, pelas quinze horas, reuniu a Câmara Municipal da Moita, sob a Presidência do Sr. Presidente Rui Manuel Marques Garcia e com a presença dos Srs. Vereadores Luís Fernando Marta Ribeiro Chula, Daniel Vaz Figueiredo, Pedro Manuel da Silva Aniceto, Vivina Maria Semedo Nunes, Joaquim Inácio Raminhos Cabaça, Miguel Francisco Amoêdo Canudo, Filomena Maria da Silva Magalhães Ventura e Luís Fernando Vaz do Nascimento.

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente, foram discutidos os pontos infra indicados de acordo com a Ordem do Dia, previamente distribuída por todos os membros.

Propostas:

1. ATRIBUIÇÃO DAS MEDALHAS DE HONRA DO MUNICÍPIO E MEDALHAS DE MÉRITO MUNICIPAL 2018 .....4
2. APROVAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS DO MUNICÍPIO DA MOITA.....4
3. 4ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GOP .....6
4. CONTRATO-PROGRAMA 2018 COM INSTITUIÇÕES SOCIAIS DO CONCELHO.....6
5. CONTRATO-PROGRAMA 2018 COM ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO.....7
6. CRIAÇÃO DE ZONA 30 NA RUA 1º DE MAIO - BAIXA DA BANHEIRA - ABERTURA DE PROCEDIMENTO.....8
7. RENÚNCIA VOLUNTÁRIA DO TITULAR E SOLICITAÇÃO DO PERDÃO DE DÍVIDA, REFERENTE AO ESPAÇO DE VENDA NÚMERO TRINTA E CINCO, COM A ATIVIDADE DE ARTIGOS PARA O LAR, NA FEIRA MENSAL DO CONCELHO DA MOITA.....16
8. ATRIBUIÇÃO A TÍTULO PROVISÓRIO DA BANCA Nº 16 COM A ATIVIDADE DE PEIXE, SITA NO MERCADO MUNICIPAL FIXO DA MOITA.....16
9. RENÚNCIA VOLUNTÁRIA DO ESPAÇO DE VENDA Nº 77, COM A ATIVIDADE DE ROUPAS, NA FEIRA SEMANAL DO CONCELHO DA MOITA.....17
10. RENÚNCIA DO DIREITO AO USO DA BANCA Nº 25, COM A ATIVIDADE DE FRUTAS E HORTALIÇAS, SITA NO MERCADO MUNICIPAL FIXO DA BAIXA DA BANHEIRA - ZONA NORTE .....17

O Sr. Presidente deu início ao Período Antes da Ordem do Dia.

#### PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente apresentou, para conhecimento:

- A posição atual do Orçamento da Receita do presente ano, o resumo da posição do Orçamento da Despesa, assim como o Resumo Diário da Tesouraria.
- Informação dos atos praticados no âmbito da Delegação e Subdelegação de Competências no período entre um e vinte e nove de Junho de dois mil e dezoito.

De seguida o Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores que manifestaram intenção de intervir no Período Antes da Ordem do Dia.

Sr. Vereador Joaquim Raminhos - Relativamente ao convite recebido para a inauguração do FAVO (Fábrica de Artes Visuais e Ofícios), em Alhos Vedros, solicitou esclarecimentos acerca do Regulamento de Funcionamento do espaço, porque vai ser de imediato ocupado por algumas pessoas convidadas para o fazer. Como Vereadores são confrontados com questões colocadas pelos Municípes sobre a forma de acesso e a respetiva utilização. Uma vez que é aberto ao Movimento Associativo, as Associações questionam a quem se devem dirigir para utilizar a parte polivalente do espaço. Mais, considerou que a existência de um Regulamento seria pertinente, e que foi informado pelo Sr. Vice-presidente de que este iria ser partilhado por todos, portanto, gostaria de saber o ponto de situação do assunto.

Sr. Vereador Luís Chula – Fez alusão a um equipamento que serviu de divertimento para as crianças, aquando da edificação da 1ª Fase do Parque Zeca Afonso- relativamente perto da Rua dos Açores -, equipamento feito em madeira, a que alguns chamam *caracol*, outros *labirinto*. Este, não tem chão no 1º piso, pelo que propôs que se fizesse uma segurança mais rigorosa no local, uma vez que só existe no local uma baía e uma fita de polícia, que é sempre rasgada, sendo que muitas crianças, aventureiras, gostam de correr perigos e dever-se-ia fazer a prevenção de qualquer eventualidade. Salientou ainda a existência de outro Parque, igualmente na Baixa da Banheira, situado mais acima, que está fechado, com uma indicação no local de que não deve ser usado, mas pelo que constatou os ladrilhos quer da parte de dentro, quer da parte de fora, estão soltos e são utilizados para fazer umas escadas e saltar a cerca para o interior do Parque. Neste caso, os riscos são menores, mas se possível, considerou, deveriam ser retirados daquele local, enquanto não é possível realizar as devidas obras de reparação - que pensa serem de colocação do chão.

Relativamente à receção da “Maré Cheia” e do “Boletim Municipal”, quando regressou de férias tinha dois envelopes em cima da sua secretária, tal como em outros momentos, sempre que os meios de comunicação são editados: - Um com o Boletim Municipal e outro com a Maré Cheia, ambos dirigidos ao Vereador Luís Chula. Num momento em que se fala de ecologia, disse, e apesar de fazer a reciclagem dos envelopes, alguém perde tempo a escrevê-los e a colocar o suporte em papel lá dentro, quando para si bastaria que deixassem em cima da sua secretária o Boletim e a Maré Cheia - o que agradecia e bastava, sem o uso dos envelopes.

Sr. Vice-presidente – Relativamente ao FAVO, que irá ter abertura amanhã, salientou, e acerca do Regulamento e do conversado anteriormente, que o FAVO foi alvo de uma intervenção que teve no seu

processo uma Candidatura a Fundos, tendo como tal, sido elaborado um Projeto de Candidatura que já continha diversos elementos do Regulamento, e, portanto, é algo que já está a ser trabalhado há bastante tempo, com os objetivos, missão e o que se pretende. Neste momento o Executivo entendeu que já existe uma proposta concreta, mas existirá um ano experimental para fortalecer o que se pretende. Existirá um ano de experiência com o artista convidado, que será o Sr. Vítor Moinhos, que permitirá aferir e colocar as coisas no sentido certo (sendo pertinente um ano de experiência de algo que é um normativo). Fez parte da Candidatura, a Associação ALIUSVETUS, com a sua dinâmica associativa, social, económica, cultural, que correspondia aos indicadores da Candidatura e fez parte da mesma, justificando-se e sendo necessário para a Associação e o desenvolvimento das suas atividades a sua colocação num período que é automaticamente revogável, se houver esse entendimento. Tudo será alvo de apresentação, amanhã, com as nuances e as formas de participação. Entretanto, aditou, como foi dito, a *Fábrica* tem espaço comum que pode ser utilizado, tendo sido manifestada por outras Associações a pretensão da utilização em alguns momentos.

Sr. Vereador Joaquim Raminhos – Na sequência da intervenção do Sr. Vice-presidente, solicitou esclarecimento quanto à resposta a dar a eventuais questões colocadas por parte de Associações sobre a forma como aceder ao espaço polivalente que seria destinado ao Movimento Associativo. Existe, segundo compreendeu, uma Associação que é residente permanente, mas o que questiona é a forma de acesso relativamente ao espaço polivalente destinado ao Associativismo. Relativamente ao artista convidado, entendeu que é um ano de experiência, porque eventualmente outros artistas plásticos poderiam questionar o porquê da escolha, bem como a forma de se candidatarem a artista residente (se for esse o formato da Candidatura ou se eventualmente existirão convites). Na sua opinião, todas estas questões devem estar definidas para poderem dar resposta quando confrontados com questões que lhes coloquem.

Sr. Vice-presidente – Acrescentou que aquando da apresentação, no dia seguinte, as questões colocadas serão clarificadas, nomeadamente a forma de utilização. Quanto ao espaço polivalente, consiste em três espaços que são articuláveis, não têm funções que não haja complementaridade. Pode ser utilizado por residentes, ou pontualmente por outras Associações, o que será clarificado.

Sr. Vereador Miguel Canudo – Esclarecendo as questões colocadas pelo Sr. Vereador Luís Chula, relativamente ao equipamento encerrado, respondeu que o mesmo já se encontra encerrado há bastante tempo, tendo havido uma abordagem aos Escuteiros da Baixa da Banheira, que se ofereceram para o arranjar, encontrando-se, portanto, na fase de ver o que fazer, mas assegurou que tentarão reforçar a segurança, encerrando-o de forma diferente. Inicialmente estava bem encerrado com baias. No que concerne ao Parque Infantil, está em fase de Concurso e entrará em obra brevemente, no entanto verificará o que se passa relativamente ao piso solto.

Sr. Presidente – Relativamente às questões colocadas no que se refere à Maré Cheia e ao Boletim Municipal, já havia colocado o problema de se deixar de proceder daquela forma uma vez que é desnecessária a distribuição em mão dentro de envelopes, encontrando-se disponíveis em cima de todas as bancadas. Tratará da questão.

Sr. Vereador Luís Nascimento – Informou que a DOCAPESCA vai lançar a sua Campanha do Carapau. Tendo recebido o Convite enquanto se encontrava de férias, questionou se o Sr. Presidente estava a considerar ir ou se o próprio iria, uma vez que o evento se realizaria no dia seguinte.

Sr. Presidente – Respondeu que não tinha o evento colocado na sua agenda, mas que considerava que o Sr. Vereador Luís Nascimento deveria ir, no âmbito da relação cordial de colaboração.

De seguida entrou-se no período da Ordem do Dia.

## PERÍODO DA ORDEM DO DIA

As propostas abaixo transcritas foram apresentadas pelo Sr. Presidente.

### 1. ATRIBUIÇÃO DAS MEDALHAS DE HONRA DO MUNICÍPIO E MEDALHAS DE MÉRITO MUNICIPAL 2018

“A Câmara Municipal da Moita distingue, anualmente, pessoas e/ou entidades que se diferenciaram no seu percurso pessoal ou profissional, associativo, empresarial, cultural ou desportivo, engrandecendo o Município e a sua população.

Propõe-se que em 2018 sejam atribuídas a Medalha de Honra do Município e as medalhas de Mérito Municipal às seguintes pessoas singulares e/ou entidades.”

Propostas de Mérito:

- Medalha de Bons Serviços aos Trabalhadores do Município da Moita, que completaram até ao final de 2017, 40 anos de serviço:

- Eduardo António Jorge Vinha;
- Alda Maria Fernandes Mouzinho;
- António Carlos Almeida Santos;
- António Luís Correia Oliveira;
- António Manuel Jorge Pires;
- Maria Assunção Alface Joanico Jesus.

- Medalha de Mérito Económico:

- Imporquímica;
- Fotocor – Costa & Santos, Lda;
- Manuel Rodrigues Pinto & Filhos, Lda.

- Medalha de Mérito Cultural:

- Luís Guerreiro (Artesão de Azulejos);
- Grupo Musical – Ibéria.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, e não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

Sr. Presidente – Acrescentou que posteriormente serão feitos os respetivos registos histórico-biográficos de cada um dos homenageados, para juntar à proposta, e um pouco mais elaborados para serem lidos no dia da atribuição e para posteriormente serem divulgados.

### 2. APROVAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS DO MUNICÍPIO DA MOITA

“O Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município da Moita foi aprovado por deliberação da Assembleia Municipal da Moita tomada em sessão ordinária realizada em 29 de junho de 2012 e publicado na 2.ª série do Diário da República, em 16 de julho de 2012.

O mencionado Regulamento foi posteriormente alterado por deliberação da Assembleia Municipal da Moita, em sessão ordinária de 19 de abril de 2013 e publicado na 2.ª série do Diário da República, em 7 de maio de 2013 e por deliberação da Assembleia Municipal da Moita, em sessão ordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2015 e publicado na 2.ª série do Diário da República, em 13 de março de 2015.

A ERSAR aprovou, por Deliberação do Conselho de Administração datado de 05 de janeiro de 2018, o parecer sobre a formação dos tarifários para 2018 da Câmara Municipal da Moita.

Em 23 de janeiro de 2018 foi publicado em Diário da República, 2.ª série, uma revisão ao Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, aprovado pela ERSAR, Deliberação n.º 928/2014, publicada na 2.ª série do Diário da República, de 15 de abril de 2014, que estabelece as disposições aplicáveis à definição, ao cálculo, à revisão e à publicitação das tarifas e às respetivas obrigações de prestação de informação.

Simultaneamente, a prática administrativa de aplicação do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município da Moita tem revelado a necessidade de algum aperfeiçoamento e clarificação das suas normas.

Pelo que, mostra-se necessário alterar o Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município da Moita de forma a conformar o mesmo com o supradito, promovendo-se a sua revisão e atualização.

Em face do exposto, ao abrigo e nos termos conjugados do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, doravante designado por C.P.A., da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do artigo 62.º, do Decreto - Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, propõe-se que a Câmara Municipal da Moita delibere:

- a) O início do procedimento de elaboração do projeto de alteração do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município da Moita com vista à preparação de proposta para ser submetida aos órgãos competentes, garantindo no âmbito da elaboração do respetivo projeto de alteração:
  - i. A publicitação do início do procedimento na *Internet*, no sítio institucional do Município da Moita, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 98.º do C.P.A.;
  - ii. A participação procedimental através da constituição como interessados a todos aqueles que, de acordo com o n.º 1, do artigo 68.º do C.P.A., sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 98.º do C.P.A.;
  - iii. A participação procedimental através da apresentação de contributos para a elaboração do projeto de alteração do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município da Moita, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º do C.P.A., a todos os interessados que como tal se constituam no procedimento.

- b) Fixar em 10 dias úteis o prazo para a constituição de interessados e para apresentação de contributos para a elaboração do projeto de alteração do Regulamento, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º do C.P.A.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, e não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

### 3. 4ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GOP

“As modificações aos documentos previsionais agora propostas resultam da necessidade de adequar algumas dotações orçamentais face aos compromissos a realizar no curto prazo, e também incorporar nas rubricas afetas ao projeto Moita 2020 as dotações que se encontravam a definir e a aguardar o Visto do Tribunal de Contas sobre o contrato de empréstimo bancário aprovado pelos órgãos municipais.

Desta feita, propõe-se a alteração ao orçamento na importância global de €2.835.637 conforme mapas que se anexam.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, e não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por maioria com três abstenções dos Vereadores do Partido Socialista.

A proposta abaixo transcrita foi apresentada pela Sr.ª Vereadora Vivina Nunes.

### 4. CONTRATO-PROGRAMA 2018 COM INSTITUIÇÕES SOCIAIS DO CONCELHO

“A Câmara Municipal da Moita reconhece a importância do movimento associativo e instituições sociais como um dos principais impulsionadores da participação democrática e da dinamização cultural, desportiva e social, sendo o seu papel insubstituível na valorização social e na formação cívica dos seus associados, assente em valores como o voluntariado, a solidariedade, a igualdade, a cidadania e a democracia. O trabalho de extrema importância levado a cabo pelas associações, frequentemente complementa e substitui a intervenção do Estado.

Com a crescente desresponsabilização do Poder Central em muitas das suas obrigações constitucionais, tem-se vindo a exigir às autarquias um trabalho redobrado num quadro de enormes dificuldades, de ingerências à sua autonomia administrativa e política, com sucessivos estrangulamentos financeiros e humanos.

Neste contexto, a Câmara Municipal da Moita tem assumido um importante papel de apoio ao Movimento Associativo e Popular e Instituições Sociais reconhecendo-os como parceiros privilegiados na estruturação e aperfeiçoamento de um concelho que se pretende justo e equilibrado, cultural e socialmente desenvolvido.

Assim, considerando:

1. As atribuições dos municípios consagradas no artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, nos domínios da cultura, dos tempos livres e desporto, da ação social e promoção do desenvolvimento.
2. A competência da câmara municipal, nos termos das alíneas o), p) e u), do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, no âmbito da concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas, com vista à execução de obras, à realização de eventos de interesse para o município ou ao desenvolvimento de atividades natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.
3. A necessidade imprescindível de garantir a eficácia e a transparência na atribuição dos apoios e participações de acordo com uma estratégia de prioridades, que procura na dinâmica comunitária associativa, respeitando a sua autonomia, contribuir para a democratização e o desenvolvimento sustentado das atividades num processo de parceria.

Propomos de acordo com o artigo 23º, nº 2, alínea e), f), g), h) e m) e artigo 33º, nº 1, alínea o), p) e u) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a celebração de contrato-programa de desenvolvimento social entre o Município da Moita e a seguinte entidade (conforme documentos em anexo):

Santa Casa da Misericórdia de Alhos Vedros

A participação considerada tem cabimento na rubrica 232.8/03.04.07.01.02.99 - Apoio a Instituições de Solidariedade Social - Transferências correntes/Instituições sem fins lucrativos/outras no valor de 33.500,00 euros (trinta e três mil e quinhentos euros) e 8.314,00€ na rubrica 232.16/03.06.02.03.05.09 - Projectos Sociais em parceria.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão e não havendo intervenções foi submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade dos votantes, não participando na votação o Sr. Vereador Miguel Canudo por pertencer aos Órgãos Sociais da Santa Casa da Misericórdia.

A proposta abaixo transcrita foi apresentada pelo Sr. Vice - presidente.

## 5. CONTRATO-PROGRAMA 2018 COM ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO

“A Câmara Municipal da Moita reconhece a importância do movimento associativo e instituições sociais como um dos principais impulsionadores da participação democrática e da dinamização cultural, desportiva e social, sendo o seu papel insubstituível na valorização social e na formação cívica dos seus associados, assente em valores como o voluntariado, a solidariedade, a igualdade, a cidadania e a democracia. O trabalho de extrema importância levado a cabo pelas associações, frequentemente complementa e substitui a intervenção do Estado.

Com a crescente desresponsabilização do Poder Central em muitas das suas obrigações constitucionais, tem-se vindo a exigir às autarquias um trabalho redobrado num quadro de enormes dificuldades, de ingerências à sua autonomia administrativa e política, com sucessivos estrangulamentos financeiros e humanos.

Neste contexto, a Câmara Municipal da Moita tem assumido um importante papel de apoio ao Movimento Associativo e Popular e Instituições Sociais reconhecendo-os como parceiros privilegiados

na estruturação e aperfeiçoamento de um concelho que se pretende justo e equilibrado, cultural e socialmente desenvolvido.

Assim, considerando:

1. As atribuições dos municípios consagradas no artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, nos domínios da cultura, dos tempos livres e desporto, da ação social e promoção do desenvolvimento.
2. A competência da câmara municipal, nos termos das alíneas o), p) e u), do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, no âmbito da concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas, com vista à execução de obras, à realização de eventos de interesse para o município ou ao desenvolvimento de atividades natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.
3. A necessidade imprescindível de garantir a eficácia e a transparência na atribuição dos apoios e participações de acordo com uma estratégia de prioridades, que procura na dinâmica comunitária associativa, respeitando a sua autonomia, contribuir para a democratização e o desenvolvimento sustentado das atividades num processo de parceria.

Propomos de acordo com o artigo 23º, nº 2, alínea e), f), g), h) e m) e artigo 33º, nº 1, alínea o), p) e u) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a celebração de contrato-programa de desenvolvimento social, cultural e desportivo, entre o Município da Moita e a seguinte entidade (conforme documentos em anexo):

- Rancho Etnográfico de Danças e Cantares da Barra Cheia – 2ª revisão
- Rancho Folclórico Fazendeiros da Barra Cheia – 1ª revisão

As participações consideradas têm cabimento nas seguintes rubricas:

Apoio a Associações Culturais e Desportivas: 17-03.04.07.01.02.99, no valor de 600,00€ (seiscentos euros).”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão e não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

A proposta abaixo transcrita foi apresentada pelo Sr. Presidente.

#### 6. CRIAÇÃO DE ZONA 30 NA RUA 1º DE MAIO – BAIXA DA BANHEIRA – ABERTURA DE PROCEDIMENTO

- “- Aprovação do projeto,
- Decisão de contratar e decisão de autorização da despesa inerente ao contrato a celebrar,
- Escolha do procedimento de formação do contrato,
- Aprovação das peças do procedimento,
- Designação do júri do procedimento e delegação de competência,
- Designação do gestor do contrato,
- Preço base,
- Cabimentação.



No âmbito da aprovação, em 2016, do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano do Município da Moita (PEDU-Moita), na componente do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável (PMUS) foi elaborado o projeto correspondente a uma das ações identificadas nesse plano que incide na reconversão viária para Rua 1º do Maio, na Baixa da Banheira, designada de “Criação de Zona 30 na Rua 1º de Maio-Baixa da Banheira.”

A zona de intervenção da Rua 1º de Maio abrange uma área de cerca de 10.400 m<sup>2</sup>, no troço compreendido entre a Rua Augusto Gil e a Estação Ferroviária da Baixa da Banheira na Rua 25 de Abril. O projeto prevê a transformação profunda de um importante eixo de estruturação urbana num espaço de coexistência entre o tráfego rodoviário e os modos suaves, com aumento das áreas para a circulação pedonal em novos espaços qualificados, inclusivos e atrativos, de forma a incentivar as deslocações quotidianas a pé, sendo também intenção potenciar a revitalização do comércio tradicional e de serviços como mecanismo de suporte às deslocações em modos suaves. A intervenção limitará a velocidade máxima da circulação automóvel aos 30 km/h, sendo de 10 km/h a velocidade desejável, reduzindo-se assim o ruído e as emissões poluentes, aumentando simultaneamente o conforto e a atratividade ambiental.

A obra está prevista no Plano Plurianual de Investimentos do ano 2018 na rubrica: “Mobilidade Urbana Sustentável”

Mediante o disposto nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, retificada pelas Declarações de retificação n.ºs 46-C/2013 de 01 de novembro e 50-A/2013 de 11 de novembro, e pelas Leis n.ºs 25/2015 de 30 de março, 69/2015 de 16 julho, 7-A/2016 de 30 de março e 42/2016, de 28 de dezembro, e nos termos e ao abrigo do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, de 28 de março, alterado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, pelos Decretos-Lei n.º 223/2009, de 11 de setembro e n.º 278/2009, de 02 de outubro, pela Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 2 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, retificado pelas Declarações de Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, a Câmara Municipal da Moita, deliberar sobre os pontos seguintes:

#### 1. Aprovação do projeto

Aprovar o projeto de execução da “Criação de Zona 30 na Rua 1º de Maio- Baixa da Banheira”, que contempla peças escritas e desenhadas referentes às obras a executar no âmbito de reconversão viária, da Rua 1º de Maio, Baixa da Banheira. O valor orçamentado é de € 282.500,00 (duzentos e oitenta e dois mil e quinhentos euros), acrescido de IVA a 6% no montante de € 16 950,00 (dezasseis mil novecentos e cinquenta euros), totalizando € 299.450,00 (duzentos e noventa e nove mil quatrocentos e cinquenta euros).

#### 2. Contratar e autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar

O procedimento de formação do contrato de execução da obra de “Criação de Zona 30 na Rua 1º de Maio- Baixa da Banheira”, inicia-se com a decisão de contratar, que deve ser fundamentada, cabendo ao órgão competente para autorizar a despesa decidir contratar e autorizar a realização da respetiva despesa.

#### • Fundamento da decisão de contratar

A decisão de contratar fundamenta-se na necessidade de requalificar um espaço que é um importante eixo de estruturação urbana da vila potenciando a revitalização do comércio e serviços aí existentes e aumentando as deslocações em modos suaves.

- Valor do contrato

Estima-se que o valor do contrato a celebrar, calculado nos termos do artigo 17.º do CCP, será de € 282.500,00 (duzentos e oitenta e dois mil e quinhentos euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, no montante de € 16 950,00 (dezasseis mil novecentos e cinquenta euros), que perfaz o montante global de € 299.450,00 (duzentos e noventa e nove mil quatrocentos e cinquenta euros), considerando, e tendo como fundamento os custos médios unitários de obras do mesmo tipo adjudicadas em anteriores procedimentos promovidos pela entidade adjudicante.

- Autorização da despesa

Assim, a despesa inerente ao contrato a celebrar será de € 282.500,00 (duzentos e oitenta e dois mil e quinhentos euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor no montante de € 16 950,00 (dezasseis mil novecentos e cinquenta euros), que perfaz o montante global de € 299.450,00 (duzentos e noventa e nove mil quatrocentos e cinquenta euros), pelo que, nos termos da alínea b), do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, é à Câmara Municipal que compete autorizar a realização da referida despesa e, em cumprimento do estatuído no n.º 1, do artigo 36.º, do CCP, proferir a decisão de contratar.

Face ao exposto, nos termos conjugados e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP e na alínea b), do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, propõe-se que seja proferida, pelo órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, a Câmara Municipal da Moita, a decisão de contratar a empreitada de execução da obra: “Criação de Zona 30 na Rua 1º de Maio- Baixa da Banheira” com os fundamentos acima invocados e a decisão de autorização da respetiva despesa.

### 3. Escolher o procedimento de formação do contrato

Cabe ao órgão competente para a decisão de contratar proferir a decisão de escolha do procedimento e fundamentá-la.

Desta forma, em cumprimento do disposto no artigo 38.º, do CCP, propõe-se que seja decidido, pelo órgão competente para a decisão de contratar, escolher o procedimento de Concurso Público sem publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*, que permite a celebração de contratos de valor inferior a € 5 448 000, (cinco milhões quatrocentos e quarenta e oito mil euros) e superior a € 150 000,00 (cento e cinquenta mil euros), de acordo com o estatuído na alínea c), do n.º 1, do artigo 16.º e na alínea b) do artigo 19.º, todos do CCP, e cuja tramitação procedimental se encontra regulada nos artigos 130.º a 139.º e 146º a 148º, do mesmo Código.

A escolha deste procedimento tem como fundamento, a obrigação legal decorrente do artigo 19.º do CCP que dispõe para celebração de contratos de valor inferior a € 5.448.000,00 (cinco milhões quatrocentos e quarenta e oito mil euros) e superior a € 150 000,00 (cento e cinquenta mil euros) deverá ser adotado o procedimento de concurso público sem publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*.

Deste modo, atendendo a que o valor do contrato é de € 282.500,00 (duzentos e oitenta e dois mil e quinhentos euros) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, será adotado o procedimento de Concurso Público sem publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*.

### 4. Aprovar as peças do procedimento

De acordo com o estatuído no n.º 2 do artigo 40.º do CCP, compete ao órgão competente para a decisão de contratar aprovar as peças do procedimento.

Nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento de Concurso Público, são o anúncio, o programa do procedimento e o caderno de encargos.

Assim, propõe-se que o órgão competente para a decisão de contratar aprove as peças do procedimento de concurso público sem publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*, incluindo a minuta do anúncio a publicar no Diário da República, o programa do procedimento e o caderno de encargos, que se anexam à presente Proposta dela fazendo parte integrante.

#### 5. Classificação CPV – (Vocabulário comum para os contratos públicos)

De acordo com o descrito nas peças do presente procedimento o código CPV - Vocabulário principal 45233251-3 (Renovação de pavimentos).

#### 6. Designar o júri do procedimento e delegar competências

Cabe ao órgão competente para a decisão de contratar a designação do júri do procedimento de formação do contrato, ao qual compete conduzir o procedimento e, nomeadamente, proceder à apreciação das propostas, elaborar os relatórios de análise das propostas, proceder à audiência prévia e exercer as competências que lhe sejam delegadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, de acordo com o disposto nos artigos 67.º a 69.º e 147.º do CCP.

Antes do início de funções, os membros do júri, devem subscrever declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do CCP.

Em conformidade com disposto no n.º 1, do artigo 67.º, do CCP, propõe-se que seja designado o júri do procedimento de formação do contrato, com a seguinte constituição:

#### Membros efetivos:

- Presidente: Maria João da Marta Alves Perdiz, engenheira civil, diretora do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- Vogal: Luisa Maria Duarte Rodrigues, engenheira civil, coordenadora do Gabinete de Estudos, Projetos e Empreitadas, substituta do presidente em caso de ausência deste;
- Vogal: Maria Estela Soares Santos, engenheira civil, técnica superior do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- Vogal: Esmeralda Baúto, arquiteta paisagista, técnica superior do Gabinete de Estudos, Projetos e Empreitadas,
- Vogal: Marco Rodrigues, engenheiro civil, técnico superior da Divisão de Administração Urbanística.

#### Membros suplentes:

- Vogal: Jorge Manuel Lopes da Cunha, engenheiro civil, técnico superior do Gabinete de Estudos, Projetos e Empreitadas;
- Vogal: Miguel Nuno Silva, arquiteto, chefe da Divisão de Administração Urbanística;
- Vogal: Nuno Jorge Reis Carvalho, fiscal municipal do Gabinete de Estudos, Projetos e Empreitadas;
- Vogal: Cláudia de Oliveira Alves, assistente técnica da Secção de Apoio Administrativo do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- Vogal: Antónia Maria Varela Valente, assistente técnica da Secção de Apoio Administrativo do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- Vogal: Alexandre Jorge Palaio da Silva, assistente técnico do Gabinete de Estudos, Projetos e Empreitadas.

Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109.º, propõe-se ainda que seja delegado no Júri do Procedimento de formação do contrato a competência para prestar por escrito esclarecimentos das peças do procedimento, de acordo com a alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP.

#### 7. Designar o gestor do contrato

Nos termos do disposto no artigo 290.º - A do CCP deverá ser designado o gestor do contrato em nome da entidade adjudicante, com a função de acompanhar a execução do contrato.

Em conformidade com disposto no n.º 1, do artigo 290.º - A do CCP, propõe-se que seja designado gestor do contrato Maria João da Marta Alves Perdiz, engenheira civil e diretora do Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

#### 8. Fixar o preço base

Mediante o disposto no artigo 47.º do CCP, propõe-se que seja fixado o preço base, no montante de €282.500,00 (duzentos e oitenta e dois mil e quinhentos euros) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

A fixação do preço base tem como fundamento os custos médios unitários de obras do mesmo tipo adjudicadas em anteriores procedimentos.

#### 9. Cabimentação

A obra, no montante de € 282.500,00, está prevista no Plano Plurianual de Investimentos do ano 2018 na rubrica: “Mobilidade Urbana Sustentável” – 06 07011530, prevendo-se efeitos financeiros de €90.000,00 em 2018 e o restante, no montante de € 192.500,00, no ano de 2019.

Face ao exposto,

Propõe-se que o órgão competente para a decisão de contratar, a Câmara Municipal da Moita, ao abrigo do disposto nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos e com todos os fundamentos atrás invocados, delibere:

1. Aprovar o projeto de execução;
2. Proferir, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, a decisão de contratar a execução da obra de “Criação de Zona 30 na Rua 1º de Maio- Baixa da Banheira” e a decisão de autorização da respetiva despesa no montante de € 282.500,00 (duzentos e oitenta e dois mil e quinhentos euros) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;
3. Escolher, em cumprimento do disposto no artigo 38.º do CCP, o procedimento de Concurso Público sem publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*;
4. Aprovar, mediante o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento de concurso público sem publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*, incluindo a minuta do anúncio, o programa do procedimento e o caderno de encargos, anexos à presente Proposta dela fazendo parte integrante;
5. Designar, em conformidade com o n.º 1 do artigo 67.º do CCP, o júri do procedimento de formação do contrato, com a constituição atrás referida e delegar a competência prevista na alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP;
6. Designar, ao abrigo do n.º 1 do artigo 290.º - A do CCP, como gestor do contrato a engenheira Maria João da Marta Alves Perdiz, diretora do Departamento de Obras e Serviços Urbanos da Câmara Municipal da Moita;
7. Fixar, mediante o artigo 47.º do CCP, o preço base, no montante de € 282.500,00 (duzentos e oitenta e dois mil e quinhentos euros) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, prevendo-se efeitos financeiros de €90.000,00 em 2018 e o restante, no montante de € 192.500,00, no ano de 2019.

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, havendo as seguintes intervenções:

Sr. Vereador Luís Chula – Referiu conhecer que há alguns anos se vem falando num projeto para a Rua 1º de Maio, que daria resposta a alguns problemas sentidos. Relativamente ao método da apresentação, considera que a Vereação deveria ter tido um conhecimento prévio do projeto, porque apesar da explicação do Sr. Presidente ter sido profícua, deveria ser dado um período de ponderação à Vereação, para que ela própria pudesse fazer a sua auscultação dos interesses que contribuem para o projeto, junto dos comerciantes. É diferente ouvir que algo vai ser feito, e embora tendo sido apresentado publicamente, pelas fotos entendeu que não foi muito expressiva, e feita já há algum tempo, salvo erro, no início de 2017, mas a própria Vereação não sabe o que se vai fazer ou acontecer. Não houve a referida explicação prévia à Vereação, que considerou que numa dimensão mais reduzida, devia ter sido apenas aos documentos que constituem a proposta, para que estivessem preparados para a discussão do que vão votar. Votar as componentes financeiras, a abertura do concurso e o resto, é diferente de estar ou não de acordo com aquilo que na realidade vai ser feito. Existem várias especulações possíveis na análise de uma proposta, lamentando não terem tido acesso ao projeto com maior antecedência, porque emanam de mandatos anteriores e pelas consultas realizadas, os Vereadores do Partido Socialista não viram nem sabem em rigor do que se trata e perante a situação o posicionamento é o de que se deve fazer que difere de aprovar algo sem terem o pormenor e o rigor do que vai ser aprovado, sendo pouca a informação para um projeto desta natureza, que se presume do interesse público, e de alguns comerciantes, porque tem conhecimento de outros que se manifestaram contra a opção apresentada, não sabendo se apresentaram alternativas.

Sr. Vereador Luís Nascimento – Teve conhecimento de que existiu uma discussão pública, de que se realizaram reuniões na Baixa da Banheira, no final de 2016, início de 2017. Na altura não ocupava nenhum cargo eletivo na Câmara Municipal da Moita nem em qualquer outro local, encontrando-se afastado dessas questões não tendo acompanhado nenhuma das reuniões realizadas. Quando visualizou a proposta ficou surpreso, não fazendo ideia do sentimento dos comerciantes e pelas funções que atualmente desempenha tem uma maior preocupação com a posição destes, não desvalorizando a dos residentes. Através da apresentação realizada pelo Sr. Presidente, considerou que é uma zona que necessita de intervenção, não podendo ficar pior do que está, mas se houvesse possibilidade de voltar a analisar a proposta quinze dias mais tarde, agradecia, porque lhe permitia auscultar as pessoas, estudar a proposta e inclusive durante a semana que corre ter uma reunião com os técnicos do Município, que os esclarecesse relativamente a algumas questões. Disse considerar que é uma operação importante para a Baixa da Banheira e para aquela zona comercial, que a Rua 1º de Maio necessita de facto de uma intervenção, e gostaria de a apoiar veementemente, mas para tal tem de conhecer mais.

Sr.ª Vereadora Filomena Ventura – Referindo-se à proposta e à explanação do Sr. Presidente sobre a mesma, considerou que o projeto em questão deve estar muito bem sustentado, no que concerne a ouvir os envolvidos, tendo visto notícias na imprensa local onde era referido que as pessoas tinham sido ouvidas, sabendo inclusive que nem todos os comerciantes estão de acordo, havendo sempre vozes contra. À volta da mesa, é uma das pessoas que quando tem dúvidas solicita a consulta de processos, e gostaria de ter tido tempo para consultar o processo. Em relação à proposta afirmou que pretende que fique claro que não coloca em dúvida o projeto, mas não o conhece, e portanto concordou com o Sr. Vereador Luís Nascimento, concluindo que para que todos pudessem votar de uma forma mais cimentada, e até para publicamente, posteriormente, ser possível defenderem o projeto, haveria a necessidade de ponderação e adiamento da discussão da proposta para a próxima reunião pública.

Deixou ainda a sugestão para que no futuro, em situações similares, em que é sabido que vão ter de aprovar um projeto, seja enviada uma informação, conjuntamente com a ordem do dia, referindo que o dossier está para consulta em determinado local. É um dossier completo, disse, uma pasta A4 arquivadora, que gostaria de ver com atenção. Não colocando em causa nada, nem a qualidade dos técnicos, gostaria de compreender e clarificar, precisamente para posteriormente lhe ser possível defender um projeto – “que a Rua 1º de Maio, a antiga Rua 13, tem que ser intervencionada”. Não é na reunião que o Sr. Presidente, e bem, abre um dossier e explica, o que entendeu, mas no entanto tem um conjunto de dúvidas. A consulta prévia do projeto para posteriormente ser possível todos votarem, uma vez que os projetos podem ser melhorados, ou não, e ser votados por unanimidade, e têm de ser defendidos. Solicitou novamente que no futuro seja enviado o que estiver disponível e a partir dessa altura a responsabilidade é de cada um individualmente e sugeriu que a votação fosse adiada para a próxima reunião, se possível.

Sr. Vereador Joaquim Raminhos – Considerou o projeto importante e já muito discutido devendo estar todos de acordo relativamente à existência da intervenção na Rua 1º de Maio. Dada a envergadura do projeto, até a auscultação feita à população e comerciantes e balanço do trabalho realizado em 2016, que considerou importante que partilhassem uns com os outros, porque ao tomar a decisão nunca será unânime, porque um projeto desta envergadura haverá sempre alguém que não está de acordo, até pelas alterações de trânsito que envolve. Referiu compreender que a obra tem de avançar rapidamente, mas na sequência das intervenções anteriores sugeriu um encontro excecional dos presentes, antes da próxima reunião de Câmara, eventualmente com a presença de algum técnico e seria então votada a proposta na altura.

Sr. Vereador Miguel Canudo – Referiu que embora compreendesse as intervenções dos presentes, trata-se de um processo que foi sofrendo alterações ao longo do tempo. Inicialmente foi proposto o encerramento da rua, na altura os comerciantes opuseram-se, foi feito um inquérito cujo resultado foi conhecido ainda no Salão da Cooperativa, que já se encontra encerrada há 4 anos. É um assunto muito trabalhado. Como o resultado do inquérito recusou o encerramento da rua, concluíram que a rua deveria ter só um sentido. Realizaram uma reunião para ver qual deveria ser o sentido, se a subir ou a descer. Está-se a trabalhar numa redução da via e num modo suave do trânsito - reduzir para a denominada *velocidade 30*, a substituição da iluminação, colocação de bancos, colocação de árvores e uma parte do estacionamento. Foi o resultado das reuniões com os comerciantes e moradores. Em junho de 2017 realizou-se a última reunião com os comerciantes, já com o projeto. Dos participantes a única questão que levantaram era o sentido do trânsito em algumas ruas: - não na Rua 1º de Maio, porque foram os próprios que propuseram que o trânsito deveria ser no sentido descendente, mas noutras que faziam a ligação àquela. Foram levantadas também algumas questões de estacionamento, cargas e descargas, ou seja questões concretas vistas com todos, incluindo com a Igreja. Algumas conversas sobre o sentido das Ruas da Liberdade, do Algarve e 25 de Abril; se a Rua das Beiras deveria ficar só com um sentido ou não, ou seja, foram discutidas todas as questões ouvindo sempre as pessoas. O impacto do projeto é para as pessoas, no sentido do trânsito e na redução da velocidade, porque não se trata de nenhum equipamento em que se tivesse de hipoteticamente ver a questão da fachada, mas de uma obra prática que não mexe na rede de águas nem de esgotos, porque esta já tinha sido feita há alguns anos, encontrando-se em perfeitas condições. O projeto encontra-se atrasado. Há cerca de um mês ou mês e meio atrás, aquando das perguntas e não dada resposta positiva à questão, pelo Tribunal de Contas, começou o atraso na obra. Na última conversa com os comerciantes foram os mesmos que solicitaram que a obra não fosse realizada em outubro ou novembro porque o mês de dezembro era um mês importante para eles. Tendo em conta isso e o facto de este ano dever ser faturado algo, ou seja, a obra, para efeitos dos Fundos Comunitários, ter de ser até dezembro emitida uma fatura a justificar o início da obra porque de contrário, poderá causar problemas. Como tal e entendendo o sentimento expresso por alguns Vereadores, pelo facto de não terem participado na discussão, ou mais em pormenor no projeto, o concurso tem de ser internacional, e como tal, moroso,

e atrasar a questão. Embora entendendo o que foi colocado, não adiaría porque existem condições objetivas para aprovar a proposta já.

Sr. Vereador Pedro Aniceto – Subscrevendo em parte as opiniões da Sr.<sup>a</sup> Vereadora Filomena Ventura e restantes sobre o desconhecimento do projeto, que obviamente poderia ter sido mostrado e explicado anteriormente, mostrou-se sensibilizado com o zelo das consultas às pessoas (no que se refere às alterações de trânsito), desejando que elas se realizassem em todas as alterações de trânsito que se efetuem.

Sr. Presidente – Clarificou que o projeto atual e intervenção, segundo a calendarização inicial apresentada aos Fundos Comunitários, era para se ter iniciado em 2017. Tal não foi possível porque o Orçamento do Município mostrou que era necessária a operação financeira do financiamento bancário que permitia a alavancagem aos Fundos Comunitários, com fundos próprios, e não havia capacidade de fazer esse aproveitamento, o que provocou a paragem, porque o projeto praticamente finalizado, só faltando os pormenores de finalização da orçamentação e detalhes, foi apresentado na reunião realizada em “ Os Alentejanos”, na Baixa da Banheira, reunião esta relativamente bem participada, embora se possa sempre refletir que a participação pode parecer reduzida, tendo em conta que a questão afeta no mínimo umas centenas de pessoas, e na sessão pública estiveram presentes 60 ou 70. Não retirando a razão a alguns Vereadores embora esta seja decorrente da natureza das questões, uma vez que quando chegaram à Câmara, do ponto de vista dos serviços, o projeto já estava na pasta à espera da ordem para avançar, reafirmou que relativamente a todas as propostas que estão na Ordem do Dia, quando vêm dos serviços, são acompanhadas com todos os documentos adjacentes, e são colocadas no Gabinete da Presidência, onde é efetuada a já mencionada Ordem do Dia, ficando disponíveis para consulta a partir do momento em que todos recebem a convocatória. Podem sempre consultar as pastas e dossiers. Os Partidos ditos da Oposição têm atualmente responsabilidades que anteriormente não tinham, e como tal, têm o poder que no Mandato anterior não tinham de dizer que não se vota e não se vota.

Os 15 dias apenas fazem com que se vote no final de julho e seguindo-se o mês de agosto não sabe se o concurso na prática se realizará ainda em agosto ou se em setembro, tendo em conta as características do mês de agosto, em que cada vez mais, no nosso país, se concentram as férias neste mês. A Câmara e os presentes são soberanos, não devendo abdicar de nenhum direito de aprovar ou não, seja o que for, no entanto há que pensar sobre as consequências, ou seja, que qualquer alteração implica alterar tudo o que está feito, o que significará mais seis meses.

Questionou os presentes sobre se desejavam votar ou não votar a proposta na presente reunião.

Sr. Vereador Luís Chula – Observou que dada a premência apontada e o referido pelo Sr. Vereador Pedro Aniceto, de que pouco se iria intervir como alteração do projeto apresentado e também na sequência do referido pelo Sr. Vereador Joaquim Raminhos, de que haverá a oportunidade de assistir a uma sessão posterior para uma explicação detalhada do projeto, ou seja, do que irá ocorrer, consideraram que podiam votar a proposta no momento, com a preocupação de se ir trabalhando para que em situações futuras ou casos semelhantes se evitem os constrangimentos que surgiram.

Sr. Presidente – Questionou os Srs. Vereadores Luís Nascimento e Joaquim Raminhos se estavam de acordo com a votação da proposta. Realçou que ficava pré-marcada uma reunião, provavelmente para uma semana depois, ou seja, na quarta-feira de manhã, ou para uma data em que todos pudessem estar presentes, incluindo os técnicos, a fim de apresentarem os detalhes do projeto.

Não havendo mais intervenções a proposta foi submetida a votação tendo sido aprovada por maioria, com três abstenções dos Vereadores do Partido Socialista.

As propostas abaixo transcritas foram apresentadas pelo Sr. Vereador Luís Nascimento.

**7. RENÚNCIA VOLUNTÁRIA DO TITULAR E SOLICITAÇÃO DO PERDÃO DE DÍVIDA, REFERENTE AO ESPAÇO DE VENDA NÚMERO TRINTA E CINCO, COM A ATIVIDADE DE ARTIGOS PARA O LAR, NA FEIRA MENSAL DO CONCELHO DA MOITA**

“Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, através do ofício com o registo de saída numero três mil setecentos e dois foi a Sr<sup>a</sup> Isaura da Conceição Nunes Farinha, notificada de acordo com o disposto na alínea g) do artº. 25º do Regulamento do Comércio a Retalho não Sedentário do Município da Moita, para pagamento das taxas de ocupação do espaço de venda numero trinta e cinco, com a atividade de artigos para o lar, na feira mensal, respeitante ao quarto trimestre do ano de dois mil e dezassete, assim como ao primeiro e segundo trimestre do ano de dois mil e dezoito, totalizando o valor de cento e vinte e oito euros e dez cêntimos.

Aos vinte e nove dias do mês de maio, dando cumprimento ao ofício supra identificado, foram rececionados dois requerimentos registados sob o numero dez mil seiscentos e cinquenta e sete e dez mil seiscentos e cinquenta e oito, nos quais a Sr<sup>a</sup> Isaura da Conceição Nunes Farinha, solicitava a renuncia voluntaria do espaço de venda e perdão do valor em dívida, alegando baixos rendimentos, assim como a não comparência na referida feira.

Assim, proponho:

1. Que ao abrigo da alínea e) do Art. 25º do Regulamento do Comércio a Retalho não Sedentário do Município da Moita, seja aceite a renúncia da titular.
2. Que seja aceite o perdão da dívida, em virtude de após consulta aos ficheiros se ter verificado a inexistencia de presenças na referida feira.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, e não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

**8. ATRIBUIÇÃO A TÍTULO PROVISÓRIO DA BANCA Nº 16 COM A ATIVIDADE DE PEIXE, SITA NO MERCADO MUNICIPAL FIXO DA MOITA**

“Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, através de requerimento registado sob o numero onze mil quatrocentos e setenta e sete, veio a Sr<sup>a</sup> Ana Bela Cachola Pão Mole Correia, solicitar a atribuição a titulo provisório da banca nº 16, sita no Mercado Municipal Fixo da Moita, para a atividade de peixe.

O Regulamento Municipal de Mercados Fixos de Venda a Retalho, prevê no nº 1 do Artº 5º C, que quando um lugar posto em praça não seja arrematado, possa ser autorizada a sua utilização até à realização da nova Hasta Pública.

De acordo com a deliberação de Câmara Municipal datada de 17/12/2014, a atribuição da referida banca é efetuada mediante o pagamento de 625.00€.



De acordo com o ponto b1) da alínea b) do nº 1 do artº 44º da Tabela de Taxas, anexa ao Regulamento de Taxas do Município da Moita, pela utilização da banca é devida a taxa mensal de 28.57€, a qual inclui iva à taxa legal em vigor.

Assim, proponho :

Enquadrando-se o pedido no atrás exposto, seja concedida a atribuição a título provisório da referida banca.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, e não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

#### 9. RENÚNCIA VOLUNTÁRIA DO ESPAÇO DE VENDA Nº 77, COM A ATIVIDADE DE ROUPAS, NA FEIRA SEMANAL DO CONCELHO DA MOITA

“Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, através de requerimento registado sob o numero doze mil oitocentos e vinte e nove, veio a srª Custódia Maria Carvalho Augusto, residente na Rua 59 - Quinta da Marquesa, 1502-Quinta do Anjo, adjudicatária do espaço de venda nº 77, com a atividade de roupas, na feira semanal, solicitar a renuncia voluntária do mesmo.

Assim, proponho:

Que ao abrigo da alínea e) do Art. 25º do Regulamento do Comércio a Retalho não Sedentário do Município da Moita, seja aceite a renúncia da titular.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, e não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

#### 10. RENÚNCIA DO DIREITO AO USO DA BANCA Nº 25, COM A ATIVIDADE DE FRUTAS E HORTALIÇAS, SITA NO MERCADO MUNICIPAL FIXO DA BAIXA DA BANHEIRA ZONA NORTE

“Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, através de requerimento registado sob o número doze mil quinhentos e três, veio a Sr.ª Esmeralda Ribeiro Escumalha, residente na Rua da Juventude nº 4 r/c, adjudicatária da banca nº 25 com a atividade de frutas e hortaliças, sita no Mercado Municipal Fixo da Baixa da Banheira Zona Norte, solicitar a renúncia do direito ao uso da mesma.

Assim, proponho:

Que ao abrigo da alínea d) do nº1 do art. 8º do Regulamento Municipal dos Mercados Fixos de Venda a Retalho, seja aceite a renúncia do titular.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, e não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

E nada mais havendo a tratar foi pelo Sr. Presidente encerrada a reunião, sendo a respetiva ata aprovada em minuta. Eram dezassete horas. E eu, Alda Mouzinho, Coordenadora Técnica nesta Câmara Municipal, redigi a presente ata que assino com o Sr. Presidente da Câmara.

Todas as intervenções feitas aquando da apresentação das propostas, encontram-se devidamente gravadas em formato digital (CD), ficando os mesmos a fazer parte integrante desta ata.

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A COORDENADORA TÉCNICA